



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Estado do Rio de Janeiro

D E C R E T O Nº 112, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

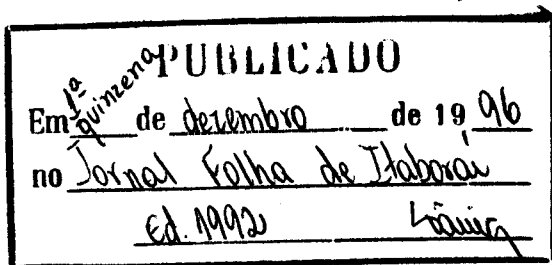
EFETIVA O TOMBAMENTO DE BENS
PÚBLICOS E PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 1º, 8º e 9º da Lei Municipal de nº 1305 de 28 de junho de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam tombados os seguintes bens públicos e particulares:

- 01- Sede da Fazenda Montevidio, localizada à Estrada de Montevidio (IB-19) s/nº, Pachecos - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 02- Ruínas da Fazenda Patrimônio, localizada à Estrada de Montevidio (IB - 19) s/nº, Pachecos - proteção total - caráter compulsório - Livros Históricos e Artísticos;
- 03- Capela da Fazenda São Tomé, localizada à Estrada de Montevidio (IB - 19) s/nº, Fazenda São Tomé, Pachecos - proteção total caráter compulsório - Livro Histórico;
- 04- Capela da Fazenda Itapacorá, localizada à Estrada de Itapacorá (IB - 20) s/nº, Pachecos - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 05- Torre Sineira da Sede da Fazenda Montevidio, localizada à Estrada de Montevidio (IB -19) s/nº, Pachecos - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 06- Igreja de São Bernabé, localizada à Praça de São Barnabé s/nº, Itambi - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico (incluindo acervo iconográfico);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

- 07- Casa na Praça de São Barnabé nº 01, Itambi - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 08- Igreja de Nossa Senhora da Conceição, localizada à Avenida Nossa Senhora da Conceição s/nº, Porto das Caixas - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico (incluindo acervo iconográfico);
- 09- Túnel subterrâneo Ferroviário de Porto das Caixas, localizado abaixo da Av. Nossa Senhora da Conceição, Porto das Caixas - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 10- Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Praça Mal. Floriano Peixoto 431, Centro - proteção da fachada - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 11- Busto de Joaquim Manuel de Macedo, localizado à Praça Mal. Floriano Peixoto, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 12- Busto do Marechal Floriano Peixoto, localizado à Praça Mal. Floriano Peixoto, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 13- Busto de Roberto Pereira dos Santos, localizado à Praça Roberto Pereira dos Santos, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 14- Marco de Fundação da Vila de São José Del Rey, acervo da Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 303, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 15- Porta de grades do prédio da antiga Casa da Câmara e Cadeia Pública de Itaboraí, acervo da Casa de Cultura Heloísa Alberto Torres, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 303, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 16- Prédio de um antigo armazém, localizado à Rua Anchieta nº 28, Itambi - proteção da fachada - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 17- Prédio de um antigo armazém, localizado à Rua Anchieta nº 30, Itambi - proteção da fachada - caráter compulsório - Livro Histórico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

- 18- Estação Ferroviária de Itambi, localizada à Rua Iamagata s/nº, Itambi - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 19- Estação Ferroviária de Visconde de Itaboraí, localizada à Rua João de Magalhães s/nº, Visconde de Itaboraí - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 20- Cemitério de Porto das Caixas, localizado à Rua Tenente Joaquim Rabelo de Mattos s/nº, Porto das Caixas - proteção da fachada - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 21- Ruínas da Torre Sineira da Igreja Matriz de Santo Antônio de Sá, Fazenda Macacu, localizada à Estrada do Macacú - (IB - 39) s/nº, Porto das Caixas - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 22- Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, localizada à Rua do Bonfim, esquina com a Rua João Caetano, Centro - proteção parcial da fachada (excessão do anexo construído em 1982) - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 23- Túmulo de Joaquim Manuel de Macedo, localizado na Quadra 01 do Cemitério São João Batista, à Rua Salvador de Mendonça s/nº, Centro - caráter voluntário - proteção total - Livro Histórico;
- 24- Igreja de Nossa Senhora do Amparo, localizada à Rua Terezinha Gonçalves, 21 - Tanguá - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico;
- 25- Casa de Cultura Heloísa Alberto Torrês, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 303, Centro - proteção da fachada - caráter compulsório - Livro Histórico (incluindo acervo mobiliário, documental, iconográfico e bibliográfico);
- 26- Quadro do Marechal Floriano Peixoto de autoria de August Petit, acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 431, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico e Artístico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

- 27- Escudo do Brasil Império, acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 431, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 28- Brasão das Armas da República dos Estados Unidos do Brasil - 15 de novembro de 1889, acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Praça Mal. Floriano Peixoto 431, Centro - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 29- Túmulo do Alberto Torres localizado na Quadra 02 do Cemitério de Porto das Caixas na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Mattos s/nº, Porto das Caixas - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 30- Sítio Paleontológico de São José - com área de 1.341.552,50 m² - localizado em São José (antiga Fazenda São José) - proteção total - caráter voluntário - Livro Histórico;
- 31- Sede da Fazenda Cabuçu, localizada na Estrada de Cabuçu s/nº, Cabuçu - proteção total - caráter compulsório - Livro Histórico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá notificar os proprietários dos imóveis tombados individualmente, alertando-os para o prazo recursal a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica a cargo da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento Geral de Cultura da SEMEC, a emissão das certidões de tombamento.

Art. 4º - Fica autorizada a inscrição destes bens nos respectivos livros de tombo.

Art. 5º - Fica autorizada para os bens particulares, vencido o prazo legal para recurso, a averbação no registro geral de imóveis.

Art. 6º - Ficam os bens tombados sujeitos aos demais dispositivos da lei de proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, 30 de outubro de 1996.


JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal